



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1507/2015

DE 25 DE MAIO DE 2015

*“Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”*

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 556/2010, de 12 de maio de 2010;  
Considerando que o dia data base para a correção salarial sobre o índice de inflação do Governo Federal aos servidores municipais, passou a ser em 1º de Maio “Dia Mundial do Trabalhador”;

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica fixado o percentual de **8,84%** (oito vírgula oitenta e quatro por cento), para a correção salarial dos servidores municipais estatutários ativos, aposentados e pensionistas, a ser pago em folha de pagamento do mês de maio/2015, sendo este, o mesmo percentual de aumento do salário mínimo de 2015, conforme tabela abaixo.

TABELA DE SALÁRIOS MÍNIMOS				
Ano	Vigência	Valor R\$	Ato Legal do Governo Federal	Percentual de Aumento
2015	01/01/2015	788,00	<u>Decreto 8.381/2014</u>	8,84 %

Fonte: <http://www.contabeis.com.br/tabelas/salario-minimo/>

**Art. 2.º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que receberam aumento salarial através da Lei Municipal 779/2015, datada de 12 de maio de 2015.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 25 de maio de 2015.

  
**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**